

DECRETO Nº 26.187/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 011298/12 de 12/09/2012,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01 de abril de 2013, ao Funcionário Efetivo **BENEDITO LEOPOLDINO DO COUTO**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº. 2083, com proventos integrais, correspondentes ao cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA**, Tabela I, Nível 01, Referência 07 e conforme previsto às fls. 122 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 2.522,57** (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Prefeitura do Município de Araucária, 08 de abril de 2013.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas